



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 7

Nº 260

Distribuição  
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 29 de outubro de 2009

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



Escola M. Rozendo G.Poliesportivo Estação Ferroviária Igreja Matriz Prefeitura Terminal Rodoviário Amorosa Praça José B. Tassara Casa da Cultura

**LEI Nº 958/2009**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar e adicional na importância de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão, oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º - Os recursos para atender abertura do crédito suplementar do Artº. 1º, serão provenientes do anexo I, nos termos do Artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional por Superávit do artº 1º, serão os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2008, conforme § 2º, Artº 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

**PORTARIA Nº 680/2009, EM 20 DE OUTUBRO DE 2009.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 10.732/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS DAS CONTRATAÇÕES, dos Servidores abaixo discriminados por nome, função e matrícula, a partir de 15 de outubro de 2009.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
André Fernandes de Oliveira	Servente	4622076
Almir Moraes Figueira	Servente	4622068
José Carlos Martins	Servente	4622143
Salvador Caetano	Servente	4622111

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

- Prefeita -

**Anexo da Lei Nº 958/2009****ANEXO I**

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0401.2.001	319011	2	30.000,00	
01.04.122.0401.2.004	319011	12	34.000,00	
01.04.122.0401.2.004	319113	14	8.000,00	
03.04.122.0401.2.008	319011	40	20.000,00	
03.04.122.0401.2.008	319013	41	10.000,00	
04.04.122.0401.2.012	319013	62	6.000,00	
04.04.122.0401.2.012	319113	64	6.000,00	
05.04.122.0401.2.014	319013	81	4.000,00	
06.01.12.361.1202.2.043	319011	90	275.000,00	
06.01.12.361.1202.2.043	319113	92	30.000,00	
06.02.12.361.1202.2.041	319016	105	2.000,00	
06.02.12.361.1202.2.098	339030	115	7.000,00	
06.02.12.365.1205.2.104	449052	119	70.000,00	
08.04.122.0401.2.018	319011	142	18.000,00	
08.04.122.0401.2.018	319013	143	7.000,00	
08.17.512.1701.1.079	449051	175	30.000,00	
09.04.122.0401.2.020	319013	182	15.000,00	
09.04.122.0401.2.021	339039	188	103.000,00	
14.04.122.0401.2.063	319013	240	3.500,00	
14.04.122.0401.2.063	319113	242	1.500,00	
02.04.122.0401.2.006	319011	30		30.000,00
03.04.122.0401.2.008	319004	39		50.000,00
03.04.122.0401.2.008	319016	42		10.000,00
03.04.122.0401.2.008	319113	44		20.000,00
04.04.122.0401.2.012	319004	60		20.000,00
06.01.12.361.1202.2.043	319004	89		60.000,00
06.01.12.361.1202.2.094	319004	93		130.000,00
06.02.12.361.1202.2.041	319004	103		100.000,00
08.04.122.0401.2.018	319016	144		30.000,00
09.04.122.0401.2.020	319004	180		90.000,00
09.04.122.0401.2.020	319016	183		30.000,00
10.04.122.0401.2.022	319004	201		50.000,00
10.04.122.0401.2.022	319011	202		30.000,00
10.04.122.0401.2.022	319016	204		10.000,00
13.04.122.0401.2.016	319011	231		20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>680.000,00</b>	<b>680.000,00</b>

**ANEXO II**

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06.01.12.361.1202.2.094	319011	94	300.000,00	
06.01.12.361.1202.2.094	319113	96	30.000,00	
06.02.12.361.1202.2.041	319011	104	70.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>400.000,00</b>	